



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE ARAXÁ**

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS

RESOLUÇÃO COLEGIADO 015/17, 07 de julho de 2017

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – Unidade Araxá, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado, na 33ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, no ano de 2017, realizada em 07 de julho,

Aprova quebra de pré-requisito para o discente André de Magalhães Braga cursar a disciplina Lavra de Mina Subterrânea.

Resolve:

Art. 1º: Permitir que o discente André de Magalhães Braga curse a disciplina Lavra de Mina Subterrânea com quebra de pré-requisito.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Hildor José Seer

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas